



LEI ORDINÁRIA Nº 715

de 31 de março de 1993

"Altera a redação do artigo 3º, Incisos I ao V da Lei Municipal nº 652/91, de 23/05/91, e dá outras providências."

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e
eu*

Gabinete do Prefeito Municipal, 31/03/1993

sanciono a seguinte Lei:

Lei Ordinária Nº 715/1993 - 31 de março de 1993

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em